DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 781



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.606/2025 - LEI Nº 3.885/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3885 de 12 de Dezembro de 2024 e art. 43, § 1º, Inciso I, e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R$1.556.890,00 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e noventa reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	3.1.90.11	210.000,00	Tesouro	017
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	3.1.90.13	10.000,00	Tesouro	018
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	3.3.90.39	250.000,00	Tesouro	022
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2003 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	3.1.90.11	160.000,00	Tesouro	030
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2003 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	3.3.90.34	30.000,00	Tesouro	459
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	220.000,00	Tesouro	176
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0014.2037 Subvenção Santa Casa- Recursos Próprios	3.3.50.39	146.890,00	Tesouro	227
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0014.2037 Subvenção Santa Casa- Recursos Próprios	3.3.50.39	75.000,00	Tesouro	228
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude(SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.11	30.000,00	Tesouro	291
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	294
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.39	160.000,00	Tesouro	296
02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	26.782.0011.2220 Manutenção Estradas Rurais	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	326
02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.1.90.11	120.000,00	Tesouro	305
02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.1.90.13	10.000,00	Tesouro	306
02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	308
02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.3.90.39	35.000,00	Tesouro	309

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares, aberto no artigo anterior no valor de **R$1.556.890,00 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e noventa reais)**, serão provenientes de:

I- R$ 425.000,00(quatrocentos e vinte e cinco mil reais), do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos do tesouro.

II - R$1.131.890,00(um milhão, cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	3.1.90.04	50.000,00	Tesouro	16
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2003 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	3.3.90.36	150.000,00	Tesouro	033
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes Veículos da Saúde	3.3.90.39	366.890,00	Tesouro	187
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014.2276 Exames de Ultrassom	3.3.90.39	75.000,00	Tesouro	222
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.04	30.000,00	Tesouro	290
02.09. –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.3.90.04	50.000,00	Tesouro	307
02.09. –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.1.90.04	30.000,00	Tesouro	483
02.09. –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	4.4.90.51	380.000,00	Tesouro	310

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 04 de novembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

Opções do trâmite

Gerar PDF

.....

Decreto nº 4.607/2025
De 04 de Novembro de 2025

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.523/2025 PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 12743/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.523 de 28 de abril de 2025, para a apuração de conduta inapropriada de funcionário público municipal, conforme fatos relatados no processo administrativo eletrônico 12743/2024, e dá outras providências.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.523 de 28 de abril de 2025, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 8.338 de 17 de Julho de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Novembro de 2025.

Pilar do Sul, 04 de novembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

(P.A-e nº 11163/2025)

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE – APROAPI

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 13927/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera revogando-se expressamente a redação contida no 3° aditivo ao termo de colaboração em tela, especificamente no que se refere à prorrogação da vigência contratual anteriormente estabelecida. Que passa a viger com a seguinte redação:

"Fica aditadoo contrato originalem sua CLAUSULA QUARTA, para prorrogação de sua vigência por mais 16 (dezesseis) meses, a contar de 17 de outubro de 2025, sendo vigente até 03 de março de 2027."

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente alteração tem por finalidade acompanhar o prazo de execução da parceria, conforme planejamento técnico e cronograma atualizado, assegurando a compatibilidade entre a vigência contratual e as etapas previstas para o cumprimento integral do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidasoriundas do presenteaditamento.

Data: 31 de Outubro de 2025.

.....

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200139/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13808/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: SERGIO VILARES DOS SANTOS

CNPJ: 08.721.388/0001-21

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE EVENTOS DA SECTUR.

Valor: R$ 5.000,00

Pilar do Sul, 04 de novembro de 2025

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200140/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13564/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: EXCELENCIA SAUDE CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 29.432.345/0001-04

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE DE CLÍNICA PARA A ELABORAÇÃO DE EXAMES NÃO OFERTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A PACIENTE.

Valor: R$ 384,00

Pilar do Sul, 04 de novembro de 2025

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200142/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13436/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: AUDIO CLINICA SERVICOS DE

FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ: 05.582.449/0001-29

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE DE CLÍNICA OU LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO OFERTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DENOMINADOS BERA COM SEDAÇÃO + IMITANCIOMETRIA.

Valor: R$ 3.800,00

Pilar do Sul, 04 de novembro de 2025

.....

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2025

DETENTORA DA ATA: BELLA'S GRAFICA LTDA - ME

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 50/2025

OBJETO: FORNECER SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 36.410,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 04 de novembro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2025

DETENTORA DA ATA: EMBACOM LTDA - ME

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 50/2025

OBJETO: FORNECER SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 73.856,00 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 04 de novembro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 106/2025

DETENTORA DA ATA: MARCELO SIMONI - ME

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 50/2025

OBJETO: FORNECER SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 04 de novembro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 107/2025

DETENTORA DA ATA: MB ARTES GRAFICAS LTDA – EPP

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 50/2025

OBJETO: FORNECER SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 04 de novembro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 108/2025

DETENTORA DA ATA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 50/2025

OBJETO: FORNECER SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 274.774,00 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 04 de novembro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 109/2025

DETENTORA DA ATA: RONIVALDO DA SILVA ALVINO - ME

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 50/2025

OBJETO: FORNECER SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 04 de novembro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 110/2025

DETENTORA DA ATA: WILSON DE PAULA LICO-IPUA - ME

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 50/2025

OBJETO: FORNECER SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 93.150,00 (noventa e três mil, cento e cinquenta reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 04 de novembro de 2025

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor das empresas abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 50/2025, que tem como o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS**, nas quantidades e valores a seguir:

MB ARTES GRAFICAS LTDA – EPP
CNPJ: 01.789.563/0001-73

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
06	Banner em lona 440 g/m² colorida (cores 4x0), revestimento brilhante, com acabamento em bastão de madeira, ponteira plástica branca (redonda ou quadrada) e cordão; impressão em boa qualidade, sem falhas na imagem ou acabamento.	M²	200	110,00	22.000,00
07	Banner Backdrop em lona 440 g/m² colorida (cores 4x0), revestimento fosco, com acabamento em ilhós; impressão em boa qualidade, sem falhas na imagem ou acabamento.	M²	200	106,00	21.200,00
08	Botons no tamanho de 26 mm de diâmetro, em banho níquel, personalização em etiqueta adesiva, acabamento em resina e presilha de silicone. (aceitável uma variação de medidas de 5% (cinco por cento) para (+) ou (-)	Und.	100	40,00	4.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**47.200,00**

LOTE 13					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
74	Pasta personalizada em papel cartão Supremo 250 g laminado brilhante com lado frente colorido (4x0) com bolso interno (sem impressão) sem falhas de impressão ou acabamento. Arte a ser disponibilizada pela Administração. Dimensões: Aberto: 31 cm (altura) x 46 cm (largura). Fechado: 31 cm (altura) x 23 cm (largura)	Und.	5.000	1,60	8.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**8.000,00**

MARCELO SIMONI - ME
CNPJ: 37.652.289/0001-33

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Adesivo de vinil personalizado (especificações: - dimensões da impressão: 38x14mm / - cor da tinta: preto)	Und.	3.500	0,05	175,00
02	Adesivo de vinil personalizados. Dimensões: 11 cm (largura) x 12 cm (altura)	Und.	2.000	1,16	2.320,00
03	Adesivo de vinil personalizados. Dimensões: 4 cm (largura) x 2 cm (altura)	Und.	20.000	0,05	1.000,00
04	Adesivo de vinil personalizados. Dimensões: 8 cm (largura) x 6 cm (altura)	Und.	10.500	0,21	2.205,00
05	Adesivos (160x80 mm)	Und.	5.000	0,42	2.100,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**7.800,00**

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
CNPJ: 18.486.182/0001-18 www.pilardosul.sp.gov.br

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	Bloco de requerimento de serviços públicos em 03 (três) vias, com picote para destacar, contendo 50 jogos carbonados cada bloco (1ª via branca, 2ª via zul, 3ª via amarela) impresso no papel auto copiativo 75g/m2, formato a4 sem verniz e sem laminação. impressão nas cores 1x0 (preto na frente e no verso sem impressão) arte a definir.	BL	50	20,00	1.000,00
10	Bloco de ficha de serviços de gradeação em três vias, com picote para destacar, contendo 50 jogos carbonados cada bloco (1ª via branca, 2ª via rosa, 3ª via amarela) impresso no papel auto copiativo 75g/m2, formato a4 sem verniz e sem laminação. impressão nas cores 1x0 (preto na frente e no verso sem impressão) arte a definir	BL	1.000	14,00	14.000,00
11	Bloco atendimento ambulatorial - (em ap 75 g/m2, impresso em preto, 1x1 cores, bloco colado 100x1, tamanho ofício 9)	BL	2.000	7,60	15.200,00
12	Bloco atendimento ocorrência–samu (em ap75g/m2, impresso em preto,1x1 cores, bloco colado 100x1, tamanho ofício 9–frente e verso)	BL	100	10,00	1.000,00
13	Bloco atendimento odontológico – individual - (em ap 75 g/m2, impresso em preto, 1x1 cores, bloco colado 100x1, tamanho ofício 9)	BL	1.000	6,60	6.600,00
14	Bloco atestado médico - (em ap 56 g/m2, bloco colado 50x2, tamanho a5 impressão em preto)	BL	2.000	5,60	11.200,00
15	Bloco boletim de produção – dados consolidados - (em ap 75 g/m2, impresso em preto, 1x1 cores, bloco colado 100x1, tamanho a4)	BL	150	8,00	1.200,00
16	Bloco boletim de produção ambulatorial (em ap 75 g/m2, impresso em preto, 1x1 cores, bloco colado 100x1, tamanho a4)	BL	300	7,00	2.100,00
17	Bloco cadastro da família - (em ap 75 g/m2, impresso em preto, 1x1 cores, bloco colado 100x1, tamanho ofício 9 – frente e verso)	BL	1.000	7,60	7.600,00
18	Bloco de advertência, com 100 folhas cada, colado (papel sulfite 75g, tamanho a4)	BL	06	74,00	444,00
19	Bloco de relatório de atendimento, com 100 folhas cada, colado (papel sulfite 75g, tamanho a4)	BL	20	20,00	400,00
20	Bloco declaração de atendimento - (em ap 56 g/m2, bloco colado 50x2, tamanho a5 impressão em preto)	BL	1.000	5,50	5.500,00
21	Bloco ficha de acompanhamento da gestante - (em ap 75 g/m2, impresso em preto, 1x1 cores, bloco colado 100x1, tamanho ofício 9)	BL	500	6,60	3.300,00
22	Bloco ficha de atendimento individual (em ap75g/m2, impresso em preto,1x1 cores, bloco colado100x1, tamanho oficio9–frente e verso)	BL	1.000	6,60	6.600,00
23	Bloco ficha de atendimento odontológico - (em ap 75 g/m2, impresso em preto, 1x1 cores, bloco colado 100x1, tamanho ofício 9)	BL	300	6,60	1.980,00
24	Bloco guia de referência - (encaminhamento para consultas especializadas, em ap 75 g/m2, impresso em preto, 1x1 cores, bloco colado 100x1, tamanho ofício 9)	BL	3.000	7,00	21.000,00
25	Bloco laudo de procedimento ambulatorial – (em ap 75 g/m2, impresso em preto, 1x1 cores, bloco colado 100x1, tamanho ofício 9)	BL	1.200	6,60	7.920,00
26	Bloco mapa diário de acompanhamento - (em ap 75 g/m2, impresso em preto, 1x1 cores, bloco colado 100x1, tamanho ofício 9 – frente e verso)	BL	500	6,60	3.300,00
27	Bloco receituário de controle especial - (em ap 56 g/m2 verde-claro, bloco colado 50x2, sendo 2 vias numeradas, tamanho a5 - impressão em preto 1x0 cor)	BL	5.000	5,40	27.000,00
28	Bloco receituário médico - (em ap 56 g/m2, bloco colado 50x2, tamanho a5 impressão em preto).	BL	5.000	5,40	27.000,00
29	Bloco registro das ações ambulatoriais – raas - (em ap 75 g/m2, impresso em preto, 1x1 cores, bloco colado 100x1, tamanho ofício 9 – frente e verso)	BL	300	7,00	2.100,00
30	Bloco relatório – prontuário - (em ap 75 g/m2, impresso em preto, 1x1 cores, bloco colado 100x1, tamanho a4 – frente e verso)	BL	3.500	6,30	22.050,00

31	Bloco relatório de ultrassonografia obstétrica - (em ap 75 g/m2, impresso em preto, 1x1 cores, bloco colado 100x1, tamanho ofício 9)	BL	500	7,60	3.800,00
32	Bloco requisição de exames laboratoriais - (em ap 56 g/m2, bloco colado 50x2, tamanho a5 impressão em preto)	BL	2.000	5,40	10.800,00
33	Bloco requisição de mamografia (em ap75g/m2, impresso em preto, 1x1 cores, bloco colado 100x1, tamanho ofício 9 – frente e verso)	BL	500	7,60	3.800,00
34	Bloco solicitação de exames – sadt - (em ap 56 g/m2, bloco colado 50x2, tamanho a5 impressão em preto – frente e verso)	BL	2.000	5,40	10.800,00
35	Bloco de notificação em duas vias, com picote para destacar, contendo 100 folhas cada bloco 2 vias (1ª folha branca e 2ª folha azul) e já possuem carbono na folha. Impresso no papel autocopiativo 75g, sem verniz e sem laminação. Impressão nas cores 1x0 (preto na frente e no verso sem impressão), tamanho 16x22)	BL	2.000	6,00	12.000,00
36	Bloco de requisição – talão colado 50 folhas em duas vias, tamanho 11x14, numerada (blocos de papel 2 vias (1ª folha branca e 2ª folha azul) e já possuem carbono na folha. Impresso no papel autocopiativo 56g, sem verniz e sem laminação. Impressão nas cores 1x0 (preto na frente e no verso sem impressão)	BL	4.000	2,60	10.400,00
37	Bloco receituário B - (receituário azul, bloco colado, 20x1, numerados e as folhas individualmente, conforme requisição de notificação de receita - autorização emitida pela visa. - Numeração concedida, em offset azul 56 g/m2, cores 1x0, tamanho 20,5x9 cm)	BL	4.000	1,97	7.880,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**247.974,00**

LOTE 16					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
79	Talão “relação de remessa” - autocopiativo com 2 vias (especificações: talão contendo 50 páginas, com 2 vias) dimensões: largura: 210mm x altura: 150mm - papel: autocopiativo 54g - cor: preto e branco - arte: a definir	Und.	2.000	5,00	10.000,00
80	Talão “relação de remessa” - autocopiativo com 2 vias (especificações: talão contendo 50 páginas, com 2 vias) dimensões: a4 (largura: 210mm x altura: 297mm) papel: autocopiativo 54g cor: preto e branco - arte: a definir	Und.	2.000	5,00	10.000,00
81	Termo de retirada de animais (1 folha comum e outra que saia a escrita em baixo, sem ser com carbono)	Und.	2.500	2,72	6.800,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**26.800,00**

BELLA’S GRAFICA LTDA - ME
CNPJ: 17.915.708/0001-75

LOTE 08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
54	Envelope Timbrado Secretaria - 1x0 cor, impresso em preto, medindo 25x35cm, em papel kraft	Und.	2.000	0,65	1.300,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**1.300,00**

LOTE 10					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
57	Fichas de notificação ccz, sendo em duas vias (1 folha comum e outra que saia a escrita em baixo, sem ser com carbono	Und.	10.000	0,89	8.900,00
58	Fichas de registro de animais (via simples)	Und.	2.500	0,60	1.500,00
59	Ficha de identificação do produtor com um timbre do logo anual da FEAPS, impressa no papel cartão 220 g/m2 sem verniz e sem laminação tamanho: largura 20mmxaltura 13mm. Impressão nas cores 1x0 (preto na frente e no	BL	1.000	6,07	6.070,00

	verso sem impressão) arte a definir.				
60	Folder a3 – papel couché, cores 4x4, 150gr, 4 dobras	Und.	1.000	2,51	2.510,00
61	Folder a4 – papel couché, cores 4x4, 150gr, 2 dobras	Und.	3.000	1,03	3.090,00
62	Folheto 140x200 mm- processo eleitoral conselho tutelar (papel couché 70g, impresso somente frente colorido)	Und.	1.000	0,83	830,00
63	Folhetos 140x200mm	Und.	10.000	0,21	2.100,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**25.000,00**

LOTE 12					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
73	Marcador de livros personalizado, colorido frente e verso (cores 4x4), em papel Couché brilho 250 g, acabamento em verniz total; Dimensões: 4,8 cm (largura) x 17,8 cm (altura)	Und.	3.000	0,27	810,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**810,00**

LOTE 15					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
76	Panfleto tipo livro - sendo 1 folha inteira, dobrada, com frente, meio com atividades para criança e verso orientativo	Und.	15.000	0,32	4.800,00
77	Panfleto de adoção - meia folha (frente e verso)	Und.	10.000	0,20	2.000,00
78	Papel cartão tamanho a4 180 g/m2 branco para credencial idoso e deficiente	Und.	5.000	0,50	2.500,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**9.300,00**

EMBACOM LTDA - ME
CNPJ: 47.156.456/0001-09

LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
40	Carimbo automático personalizado (especificações: - dimensões da impressão: 38x14mm / - cor da tinta: preto)	Und.	300	28,33	8.499,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**8.499,00**

LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
41	Cartão cadastral - (cartão em offset branco 150 g/m2, cores 4x0, tamanho 11x6 cm – frente e verso)	Und.	7.000	0,17	1.190,00
42	Cartão de programa - tamanho a4, cartolina ou papel cartão – frente e verso	Und.	5.000	0,59	2.950,00
43	Cartaz papel couché – tam a4 cores 4x0	Und.	1.500	0,77	1.155,00
44	Cartaz – papel couché - tamanho 620x440 mm, cores 4x0	Und.	1.500	2,18	3.270,00
45	Cartaz papel couché - tam a2 cores 4x0	Und.	1.000	2,38	2.380,00
46	Cartaz papel couché – tam a3 cores 4x0	Und.	1.000	1,25	1.250,00
47	Cartaz papel couché – tam a6 cores 4x0	Und.	5.000	0,28	1.400,00
48	Cartaz para processo eleitoral do conselho tutelar – tamanho Cartaz para processo eleitoral do conselho tutelar - tamanho	Und.	1.000	2,32	2.320,00
49	Cartão de visita CCZ (frente e verso) / usar as cores: bege - verde escuro e laranja, conforme as cores de modelo dos panfletos	Und.	2.000	0,30	600,00
50	Crachá identificação do funcionário - PVC, com nome, cargo e foto, logo da secretaria, tamanho 54x86 mm	Und.	2.050	15,80	32.390,00
51	Crachá girassol para PREENCHIMENTO MANUAL: Material: Papel Coché 300g o mesmo utilizado para fazer cartões de visita bem resistente. Espaço	Und.	200	1,44	288,00

	colante para foto 3x4- Medida: 15mm x 85cm				
52	Cordão de Identificação Girassol e Autismo com Trava de Segurança. Medida: 42 X 2 CM (Comprimento X Largura - Aberto). Acabamento: Mosquete de Plástico Preto, Trava de Segurança Preto. Material: 100% Poliéster de alta qualidade (Não descasca) Impressão com Cores vivas	Und.	200	4,03	806,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**49.999,00**

LOTE 09					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
55	Faixa em lona 440 g/m² colorida (cores 4x0), revestimento brilhante, com acabamento em bastão de madeira e ponteira plástica branca (redonda ou quadrada); impressão em boa qualidade, sem falhas na imagem ou acabamento.	Und.	100	63,89	6.389,00
56	Faixa em lona, medindo 0,80x3,00m (- arte: a definir)	Und.	100	89,69	8.969,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**15.358,00**

WILSON DE PAULA LICO-IPUA - ME
CNPJ: 57.844.938/0001-05

LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
38	Capa de recurso para defesa prévia (azul) - (325x235 mm) papel cartão	Und.	300	2,00	600,00
39	Capa de recurso para Jari (amarela) - (325x235 mm) papel cartão	Und.	300	2,00	600,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**1.200,00**

LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
53	Controle de visitas domiciliares (em ap 75g/m2, impresso em preto, 1x1 cores, bloco colado 100x1, tamanho ofício 9 – frente e verso)	Und.	2.000	7,50	15.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**15.000,00**

LOTE 11					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
64	Impressão, montagem e acabamento de Cadernos de prova (**até 10 páginas**) em papel sulfitem 75g/m² (1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm, formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, sem falhas de impressão e/ou amassados. Mídia a ser disponibilizado pela Administrativa de Pilar do Sul via externa (pendrive, CD, HD Externo, e-mail etc.).	Und.	15.000	0,69	10.350,00
65	Impressão, montagem e acabamento de Cadernos de prova (**entre 10 e 20 páginas**) em papel sulfitem 75g/m² (1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm, formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, sem falhas de impressão e/ou amassados. Mídia a ser disponibilizado pela Administrativa Pilar do Sul via externa (pendrive, CD, HD Externo, e-mail etc.).	Und.	15.000	1,09	16.350,00
66	Impressão, montagem e acabamento de Cadernos de prova (**entre 20 e 30 Páginas**) em papel sulfitem 75g/m² (1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm, formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, sem falhas de impressão e/ou amassados. Mídia a ser disponibilizado pela Administrativa de Pilar do Sul via externa (pendrive, CD, HD Externo, e-mail etc.).	Und.	10.000	1,69	16.900,00
67	Impressão, montagem e acabamento de Cadernos de prova (**entre 30 e 40 Páginas**) em papel sulfitem 75g/m² (1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm,	Und.	5.000	2,09	10.450,00

	formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, sem falhas de impressão e/ou amassados. - Mídia a ser disponibilizado pela Administração de Pilar do Sul via externa (pendrive, CD, HD Externo, e-mail etc.).				
68	Impressão, montagem e acabamento de Formulários Avaliadores (**1 página**) em papel sulfitem 75g/m² (1x1 cor), sem falhas de impressão e/ou amassados. Mídia a ser disponibilizado pela Administração de Pilar do Sul via externa (pendrive, CD, HD Externo, e-mail etc.).	Und.	5.000	0,08	400,00
69	Impressão, montagem e acabamento de Formulários Avaliadores (**entre 1 e 5 páginas**) em papel sulfitem 75g/m² (1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm, formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, sem falhas de impressão e/ou amassados. Mídia a ser disponibilizado pela Administração de Pilar do Sul via externa (pendrive, CD, HD Externo, e-mail etc.).	Und.	5.000	0,33	1.650,00
70	Impressão, montagem e acabamento de Formulários Avaliadores (**entre 5 e 10 páginas**) em papel sulfitem 75g/m² (1x1 cor), formato fechado: 21x28 cm, formato aberto: 42x28 cm. Acabamento, 2 grampos na lombada, com 1 dobra, sem falhas de impressão e/ou amassados. Mídia a ser disponibilizado pela Administração de Pilar do Sul via externa (pendrive, CD, HD Externo, e-mail etc.)	Und.	5.000	0,69	3.450,00
71	Impressão e encadernação: currículo municipal da educação - Educação infantil (especificações: impressão tipo colorida, contendo 100 páginas - frente e verso) dimensões: a4 (largura: 210mm x altura 297mm) encadernação: tipo espiral, com capa Plástica transparente.	Und.	100	21,00	2.100,00
72	Impressão e encadernação: currículo municipal da educação - Ensino fundamental (especificações: impressão tipo colorida, contendo 300 páginas - frente e verso) dimensões: a4 (largura: 210mm x altura 297mm) encadernação: tipo espiral, com capa plástica transparente.	Und.	300	51,00	15.300,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**76.950,00**

RONIVALDO DA SILVA ALVINO - ME
CNPJ: 12.787.278/0001-30

LOTE 14					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
75	Serviço de montagem da arte, impressão e acabamento de Certificado/ Diploma em papel A4 Vergê branco 180 g, frente colorido; Qualidade de impressão 1600 DPI. Deve conter no mínimo: - Descritivo de certificado/ Diploma, nome do concluinte, descritivo de conclusão, local, data e até 3 locais de assinatura de autoridades a serem apontadas pela Administração; - Detalhes nas bordas em dourado; - Conter até 3 espaço para logos, sendo obrigatoriamente 2 ocupados pelas imagens da Administração; - A arte deve passar por aprovação;	Und.	10.000	0,899	8.990,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**8.990,00**

Pilar do Sul, 04 de novembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 8366
LOTE- 04 da QUADRA- F
ÁREA = 360,00 M²
RUA :- MARIO MENDES DE MOURA , BAIRRO :- JARDIM COLINA ,PILAR DO SUL , SP

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 07 (sete) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,33)(dois reais e trinta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO
22 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 4209
LOTE- 15 da QUADRA- P
ÁREA = 343,00 M²
RUA :- AVENIDA ANTONIO LACERDA , BAIRRO :- JARDIM NOVA PILAR ,PILAR DO SUL , SP

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 07 (sete) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,33)(dois reais e trinta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 800,01 (oitocentos reais e um centavo) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO
22 de outubro de 2025

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

PROJETO DE LEI Nº 78/2025
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 647.721,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1356 Infra estrutura Urbana Rua Adão Domingues, Bº Zona Industrial	4.4.90.51	400.000,00	Estadual	801.020	
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1356 Infra estrutura Urbana Rua Adão Domingues, Bº Zona Industrial	4.4.90.51	247.721,00	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 647.721,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais)**, será da seguinte forma:

I - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 100421/2025, e Emenda Parlamentar sob nº 2024.256.62351.

II - R$ 247.721,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura urbana –pavimentação asfáltica	4.4.90.51	107.878,25	Tesouro	262
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1328 Calçada Canteiro Central Av José Rugine	4.4.90.51	139.842,75	Tesouro	266

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1356 – Infraestrutura Urbana Rua Adão Domingues, Bº Zona Industrial

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica e sistemas de drenagem de águas pluviais	0007	1.769,19	Metros quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 31 de outubro de 2.025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

PROJETO DE LEI Nº 78/2025
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 064/2025
Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento vigente. Os recursos para abertura do crédito adicional ESPECIAL advêm de recurso do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 100421/2025, e contrapartida municipal.

Os recursos destinam a execução de 1.769,19m² de pavimentação asfáltica em CBUQ (com espessura de 3,0cm), incluindo camada de binder (4,0cm) e redes de drenagem de águas pluviais, na Rua Adão Domingues, Bairro Zona Industrial no município de Pilar do Sul.

Tal ação visa conferir a possibilidade de adequação da infra estrutura urbana no Município de Pilar do Sul,

possibilitando uma melhor qualidade da estrutura da via, que afeta diariamente o dia a dia dos cidadãos, conferindo mais segurança no trânsito dos veículos e das pessoas.

Ainda, além de realizar uma significativa melhora do ambiente, a pavimentação de vias urbanas e rurais visa ao atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de nº 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, resilientes e sustentáveis), que observa como o Município proporciona o acesso ao sistema de transporte seguro, acessível, sustentável, melhorando a segurança rodoviária.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura dos créditos especiais, advêm do Termo de Convênio 100421/2025, Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), conforme Emenda do Deputado Capitão Telhada sob nº 2024.256.62351 e tendo como contrapartida recursos próprios do município no valor de R$ 247.721,00(duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais), oriundos de anulações de dotações orçamentárias, conforme artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

A
Exma. Sra.
***KARLA* TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

.....

Projeto de Lei nº 79/2.025.
De 03 de novembro de 2.025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 630.252,06 (seiscentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.1353 Reforma da Delegacia de Polícia Civil	4.4.90.51	630.252,06	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 630.252,06(seiscentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos),** será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior de recurso do tesouro, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

· Ação nº 1353 "Reforma da Delegacia de Policia Civil"

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Reforma da estrutura física da Delegacia de Policia Civil,a fim de adequar o espaço para instalação da base da Guarda Civil Municipal.	0016	01	unidade

.

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 03 de novembro de 2.025.

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle
de Legalidade, Licitações e Tributos
FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Projeto de Lei nº 79/2.025.
De 03 de novembro de 2.025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa n.º 66/2.025.
Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei trata de abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente para fins de "Reforma da estrutura física da Delegacia da Policia Civil,a fim de adequar o espaço para instalação da base da Guarda

Civil Municipal."

A Delegacia da Polícia Civil, por sua localização e estrutura existente, foi identificada como espaço viável para abrigar a nova base da GCM. No entanto, o prédio necessita de reformas e adequações como:

• Troca das divisórias por placas de gesso do térreo e primeiro andar;
• Ampliação da cela do plantão da polícia civil;
• Ampliação das instalações elétricas;
• Adequação e acessibilidade nos sanitários;
• Abrigo para os veículos da GCM, bem como a adequação do estacionamento de ambos os órgãos da segurança;
• Portão de acesso lateral;
• Adequação do jardim;
• Pintura do prédio externo e interno;
• Implantação da sala lilás;
• Instalação de ar condicionado (caso não ultrapasse orçamento).

A realização dessa reforma visa proporcionar melhores condições de funcionamento da Guarda Civil Municipal, promover a valorização dos servidores e reforçar a segurança pública local.

Outrossim, o recurso necessário para a abertura do crédito ESPECIAL, será proveniente do superávit financeiro, conforme disposição contida no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

A
Exma. Sra.
***KARLA* TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de
Pilar do Sul/SP.

.....

PROJETO DE LEI Nº 80/2025
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Industria Criativas objetivando execução de ações culturais e de fomento à economia criativa no âmbito municipal.

Artigo 2º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 03 de novembro de 2.025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário de Cultura e Turismo

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

PROJETO DE LEI Nº 80/2025
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 065/2025
Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre autorização do Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Industria Criativas, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

Em 31 de outubro de 2025, o Município recebeu comunicado oficial do Governo do Estado de São Paulo referente ao cadastramento de verba oriunda de emenda parlamentar. Para viabilizar o recebimento do referido recurso, é exigida a aprovação do presente Projeto de Lei, cuja minuta foi disponibilizada pelo próprio Governo do Estado, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

A aprovação desta proposta legislativa constitui condição indispensável para habilitação do Município ao repasse da verba mencionada. Ressalta-se que o comprovante de protocolo do projeto aprovado deverá ser encaminhado ao Estado na data de hoje, 03 de novembro

de 2025, conforme orientação recebida.

Diante da relevância do recurso e da urgência do prazo estabelecido, solicitamos a apreciação célere desta matéria.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

A
Exma. Sra.
***KARLA* TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

.....

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0601-2025, de autoria dos VEREADORES: LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR E DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Senhor Prefeito, que junto à secretaria competente que estude a possibilidade de implantação de sinalização de trânsito com demarcação de solo e colocação de placas de orientação aos motoristas, para que seja transformado em um Cruzamento de vias, na Rua Benedito Rosa de Camargo - Bairro Santa Cecília.

INDICAÇÃO Nº 0602-2025, de autoria da VEREADORA ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de estudo para verificação e adequação, se necessária, dos salários dos servidores públicos municipais de Pilar do Sul que exercem as funções de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, e Parteira, a fim do estrito cumprimento e aplicação do Piso Nacional instituído à categoria pela Lei Federal nº 14.434/2022.

INDICAÇÃO Nº 0603-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de adquirir o método contraceptivo de longa duração Implanon para oferta na rede pública de saúde do município de Pilar do Sul.

INDICAÇÃO Nº 0604-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de conceder transporte gratuito aos jovens aprendizes (estagiários) que trabalham em empresas no Município de Pilar do Sul e precisam se deslocar até a cidade de Sorocaba para frequentar o curso de formação técnico-profissional.

INDICAÇÃO Nº 0605-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de realizar uma campanha permanente de atenção à saúde da mulher, com foco em prevenção, orientação e diagnóstico precoce de doenças ginecológicas e mamárias.

INDICAÇÃO Nº 0606-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR E DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente, providencie a implantação de iluminação pública nas ruas do Bairro da Paineira, que ainda não possuem esse serviço essencial.

INDICAÇÃO Nº 0607-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito para que, junto ao setor competente, para que seja realizado o calçamento próximo a pista de skate, que fica localizada na Avenida Kenkiti Simomoto - Campo Grande.

INDICAÇÃO Nº 0608-2025, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito, junto à secretaria competente que seja realizado a revitalização da entrada do Estádio Municipal José Eugenio Pereira, como a troca dos portões de acesso que estão amarrados com arames, a construção de calçadas em toda extensão a frente e nas laterais do estádio, as mesmas estão em péssimas condições, gerando riscos de incidentes com os usuários do estádio, bem como com os transeuntes.

INDICAÇÃO Nº 0609-2025, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito, que junto à secretaria competente seja avaliada uma árvore com risco de queda e com comprometimento da calçada, verificar o caso de supressão, a mesma localizada na Rua Santos Dumont , 388 - Bairro Marajoara.

INDICAÇÃO Nº 0610-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Educação a realização de estudo técnico e normativo, visando à possibilidade de oferecer alimentação escolar aos professores, auxiliares e demais servidores que atuam diretamente nas unidades de ensino da rede municipal, respeitada a prioridade absoluta dos alunos e observados as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

INDICAÇÃO Nº 0611-2025, de autoria do VEREADOR LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indica ao Senhor Prefeito que, em colaboração com a Secretaria competente, estude a possibilidade de reforma no Ponto de Táxi, localizado no centro do município, com melhorias na sinalização, pintura no solo com demarcação de proibição, pois muitas pessoas estão estacionando os seus veículos e ocupando a vaga dos taxistas.

INDICAÇÃO Nº 0612-2025, de autoria dos VEREADORES: DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS E CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de realizar reparos e manutenção na Escola Aparecida Maria da Silva.

INDICAÇÃO Nº 0613-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito para que, junto ao setor competente, que seja realizada a implantação de Câmeras de Monitoramento na Avenida Dom Lucio Antunes de Souza - em toda extensão e dando continuidade até toda Avenida Miguel Petrere, oferecendo maior segurança aos munícipes nas principais vias de acesso e saída do município, auxiliando os trabalhos da Guarda Municipal, e da Polícia Militar.

INDICAÇÃO Nº 0614-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de instalar placas de "Proibido Estacionar Caminhões e Caçambas de grande porte" ao longo da Rua Francisco Válio, localizada no bairro Campo Grande.

INDICAÇÃO Nº 0615-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR E DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de realizar manutenção e reforma dos banheiros públicos localizados na Praça Luiz Trentini, no Centro de Pilar do Sul.

INDICAÇÃO Nº 0616-2025, de autoria dos VEREADORES: DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS E CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de instalar uma lombada na Rua Juvenal Marques, na altura do número 190, no bairro Santa Cecília.

INDICAÇÃO Nº 0617-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de limpeza e remoção de folhagens, além das podas das árvores, bem como a revitalização total do Parquinho Infantil já existente, e implantação de uma Academia ao Ar Livre, no Centro Esportivo Antônio Lacerda Neto (Buracanã).

INDICAÇÃO Nº 0618-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de estudo de viabilidade para a implantação de Parque Naturalizado e Sustentável para Crianças nas áreas anexas às Academias ao Ar Livre da Praça de Lazer Ademir de Moraes Rosa Júnior e da Pista de Caminhada da Avenida Santos Dumont.

INDICAÇÃO Nº 0619-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de implantação e execução de um cronograma de manutenção preventiva e periódica para todas as Academias ao Ar Livre instaladas no Município.

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 0064-2025, de autoria dos VEREADORES: ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Sobre recomendações e ações relativas ao funcionalismo público municipal: 1) Existem apontamentos ou recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o valor concedido do Vale-Alimentação aos servidores municipais, bem como limites ou parâmetros para sua concessão? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do documento comprobatório. 2) Existem apontamentos ou recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com relação ao valor pago da remuneração aos encarregados municipais? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do documento comprobatório. 3) Existem apontamentos ou recomendações do Ministério Público do Estado de São Paulo referentes à necessidade de criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do documento comprobatório. 4) Existe Comissão formada para a elaboração de um novo Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal? a. Em caso afirmativo, encaminhar cópia do ato de nomeação da Comissão ou documento equivalente; b. Em caso negativo, informar se há previsão para a criação da referida Comissão e o prazo estimado para início dos trabalhos.

REQUERIMENTO Nº 0065-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, ANDERSON TOMIO MAEDA, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, LAÉRCIO VIEIRA MAIA, LUIZ ANTONIO BRISOLA E LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Em relação ao aumento real: 1) Há estudo da viabilidade financeira e jurídica almejando aumento real nos salários dos funcionários públicos para o ano de 2026? Se sim, a aplicação do referido aumento real será efetivada juntamente com a revisão geral anual dos servidores, no início de 2026? 2) Há estudo acerca de eventual reestruturação administrativa almejando o plano de carreira dos funcionários públicos em geral? 3) Há uma programação já definida para o ano de 2026, com a finalidade de promover a capacitação, formação e qualificação profissional dos funcionários públicos? 4) Há a previsão de outros benefícios para os funcionários públicos? Se sim, quais?

REQUERIMENTO Nº 0066-2025, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Sobre recursos e emendas parlamentares federais: 1) Houve, nos últimos 3 (três) anos, algum recurso financeiro, convênio ou emenda parlamentar de autoria da Deputada Federal Simone Marquetto destinado ao Município de Pilar do Sul que tenha sido perdido, cancelado ou não efetivado? 2) Em caso afirmativo, informar: a. o valor total do recurso perdido; b. o objeto ou finalidade da emenda ou convênio; c. o motivo da perda ou cancelamento do recurso; d. se houve tentativa de revalidação, reenvio de documentação ou reapresentação do projeto; e. encaminhar documentos comprobatórios, ofícios, comunicações oficiais ou relatórios que demonstrem o ocorrido.

REQUERIMENTO Nº 0067-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Solicito informações sobre a alimentação escolar e o possível aproveitamento de merenda remanescente para oferta aos servidores da rede municipal de ensino: 1. Há levantamento sobre a quantidade média de merenda remanescente (alimentos preparados e não consumidos) nas escolas da rede municipal? 2. Quais são os critérios e procedimentos adotados atualmente para o descarte ou reaproveitamento desses alimentos? 3. Qual é o custo mensal médio do programa de alimentação escolar no município? 4. Existe estudo, planejamento ou parecer técnico que avalie a possibilidade de oferecer alimentação aos professores e demais servidores, utilizando-se das sobras de merenda, sem prejuízo da alimentação dos alunos? 5. Caso não exista tal estudo, há impedimentos legais ou administrativos que inviabilizem essa medida?

REQUERIMENTO Nº 0068-2025, de autoria da VEREADORA ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Sobre a Aplicação do Piso Salarial Nacional da Enfermagem (Lei Federal nº 14.434/2022): 1. O Município de Pilar do Sul está cumprindo integralmente o Piso Salarial Nacional da Enfermagem, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.434/2022? Em caso negativo, qual o prazo e o cronograma para a adequação total? 2. Para os cargos de Enfermeiro(a), Técnico(a) de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, bem como Parteira, este último caso exista, com jornada de 44 horas semanais, qual é o Vencimento Básico (Salário Base) atualizado de cada um no quadro de servidores municipais? 3. O valor que garante o atingimento do Piso Salarial é composto unicamente pelo Vencimento Básico somado às Vantagens Pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP)? Favor detalhar quais parcelas remuneratórias compõe o cálculo do Piso para cada cargo. 4. O Município está excluindo do cálculo para atingir o valor do Piso parcelas de natureza indenizatória ou transitória, como Adicional de Insalubridade, Adicional Noturno e outras gratificações variáveis, conforme determinações legais? 5. Para os profissionais com jornada de trabalho inferior a 44 horas semanais, o valor do Piso está sendo pago de forma proporcional à jornada, conforme a decisão do Supremo Tribunal Federal e as diretrizes do Ministério da Saúde? 6. O Município recebeu a assistência financeira complementar da União destinada ao pagamento do Piso Nacional? Em caso afirmativo, qual o valor total repassado até o momento?

REQUERIMENTO Nº 0069-2025, de autoria dos VEREADORES: DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS E CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Sobre os Programas Habitacionais Sociais ativos ou em andamento no Município: 1. O Município possui, atualmente, algum Programa Habitacional Social ativo junto ao Governo Federal ou Estadual? Em caso afirmativo, qual o nome e modalidade do programa? 2. Existem convênios ou manifestações de interesse em andamento para a criação de novos empreendimentos habitacionais? Em caso afirmativo, qual o estágio atual do processo e a previsão de unidades habitacionais? 3. O município mantém um Cadastro Habitacional Social (ou de Interesse Social) atualizado da população? Em caso afirmativo, qual o número total de famílias ou pessoas inscritas atualmente neste cadastro? 4. Qual a periodicidade de atualização do Cadastro Habitacional e quais os critérios e mecanismos utilizados para a inscrição e para a verificação de elegibilidade das famílias aos programas habitacionais? 5. O município possui um diagnóstico ou levantamento recente sobre o déficit habitacional quantitativo e qualitativo (moradias precárias, coabitação, ônus excessivo com aluguel, etc.) na cidade? Em caso afirmativo, enviar cópia do documento. 6. Existem critérios de prioridade definidos em legislação municipal (Lei ou Decreto) para o atendimento das famílias no caso de novos empreendimentos (ex: famílias em área de risco, chefiadas por mulheres, idosos, pessoas com deficiência, etc.)? Em caso afirmativo, enviar cópia da legislação pertinente. 7. Qual o número de unidades habitacionais construídas ou entregues à população de interesse social nos últimos 5 (cinco) anos? 8. A Secretaria competente tem planos ou projetos em andamento para Regularização Fundiária Urbana (REURB) em bairros ou assentamentos precários? Em caso positivo, quais as áreas abrangidas e qual o cronograma?

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.